



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00078

| | |
|------|--|
| Data | Proposição Medida Provisória nº 589/12 |
|------|--|

| | |
|--|------------------|
| Autor Deputado ONOFRE SANTO AGOSTINI | Nº do prontuário |
| <input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa <input type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutivo global | |

| | | | | |
|--------|-----------|-----------|---------------|--------|
| Página | Artigo 6º | Parágrafo | Inciso I e II | Alínea |
|--------|-----------|-----------|---------------|--------|

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Os incisos I e II do art. 6º dessa MP passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - falta de recolhimento de diferença não retida no FPE ou FPM por seis meses consecutivos;

II - inadimplência de débitos referente aos tributos abrangidos pelo parcelamento com competência igual ou posterior a novembro de 2012, por seis meses consecutivos;

JUSTIFICAÇÃO

Os reflexos da crise financeira internacional têm repercutido negativamente nas já comalidas economias de Estados e Municípios brasileiros. Seja por meio das desonerações oferecidas pelo Governo Federal, ou até mesmo pela retração econômica provocada como consequência da crise, o fato é que os entes tratados pela MP encontram-se em grandes dificuldades financeiras. Dessa forma, não soa como positiva a rescisão do parcelamento proposto por apenas três meses consecutivos; menos ainda alternados. Assim, nos parece bastante razoável propor um prazo maior para que o ente possa honrar seu compromisso, ao tempo em que seja excluída a forma "alternados".

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|--------|---------------------------------------|-----------|------------|
| | Deputado ONOFRE SANTO AGOSTINI | SC | PSD |

| DATA | ASSINATURA |
|----------|------------|
| 19/11/12 | |

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
 Recebido em 20/11/2012, às 14h30
 Thiago Castro, Mat. 229754